

27.03.06

of. 656106 - Prefeito N.T



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Assessoria da Bancada do PPS

## INDICAÇÃO

Poder Legislativo de Campo Mourão 089

dia: 17/03/2006

Câmara Municipal de Campo Mourão, 10/03/06 Horas 16:36

Eliel  
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões 17/03/06

Carlos Koch  
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, requer à Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Nelson José Tureck**, sugerindo que o município empreste ou adquira uniformes e materiais para os Centros de Integração participarem de eventos esportivos.

### Justificativa

Em alguns Centros de Integração, são desenvolvidos trabalhos voluntários na área esportiva, porém não dispõem de uniformes e materiais para participarem de eventos.

Essa sugestão visa solucionar esse problema, bem como incentivar a continuidade desses trabalhos voluntários.

P. deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 10 de março de 2006.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos Koch".  
CARLOS KOCH

/RS

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

**SOBRE A MATÉRIA:**

( X ) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) *não há qualquer óbice.*

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada constitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) *não há qualquer óbice.*

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de MARÇO de 2006.

*Elias da Silva*  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

( <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	103 /2006	( <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	/2006
( <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2006	( <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2006
( <input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2006	( <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2006
( <input type="checkbox"/> Outros	_____ /2006	( <input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2006

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- ( Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( Verificação de Prejudicialidade.
- ( Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( Inconstitucional por ferir:.....
- ( Inorgânico por ferir:.....
- ( Ilegal por ferir:.....
- ( Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- ( Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ( Parecer Jurídico em anexo.
- ( Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- ( A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- ( A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 16/10/2006.

( favorável à tramitação.

( ..... Emendas em anexo.

( favorável à tramitação com emendas.

( Substitutivo em anexo.

( Pela apresentação de substitutivo

( Diligências.

( Contrário à tramitação

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312